



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.380, de 20 de abril de 2016

“Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para a aquisição e distribuição de camisetas e brindes, conforme Programa Educacional de Resistência às drogas e a violência e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo

Unidade Executora: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição e distribuição de camisetas e brindes, conforme Programa Educacional de Resistência às drogas e a violência intitulado: “Caindo na...Real – PROERD”.

Dotação:

17.2501.08.243.4001.4024 – 339032 (100) – R\$ 47.310,00

339032 – Material de Distribuição Gratuita

Tipo: Superávit Financeiro

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de Superávit Financeiro, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal